



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 048/84.

Espécie do Expediente: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126.300.000
(CENTO E VINTE E SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 23 / novembro / 1984.

Protocolado sob N.º 1236 Fls. 20

ANDAMENTO

De acordo com o artigo 75 do Regimento Interno, baixou à comissão de Finanças
e Orçamento. Em 23.11.84. *RSu*

*Em sessão ordinária de 26.11.84, o presente projeto
foi aprovado por unanimidade. RUS*

PLE 048/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D28D53035AF74CBA2B4C40AF16CC708



291 84.
27 11 1984.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de - leis 24, 045 e 048/84, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 26 de novembro do corrente ano, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/Cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 48/84

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina favorável.

Ver. Joel Maia

Relator

Ver. Augusto Oliveira

Ver. Norberto Braga

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1984

Presidente

Relator

PLE 048/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017655

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D28D53035AF74CBA2B4C40AF16CC708





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 401-CH/GAB-84

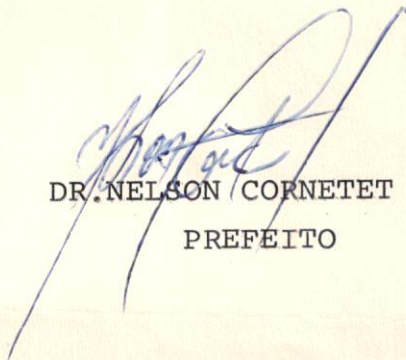
Guaíba, 23 de novembro de 1984

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o Projeto de Lei nº....
048/84, tratando sobre autorização para abriremos crédito suplemen-
tar no valor de Cr\$ Cr\$ 126.300.000.

Os recursos serão aplicados em diversos setores de
ta Prefeitura, incluindo-se entre esses, verbas específicas para a
Câmara de Vereadores.

Esperando contar com sua habitual boa-vontade, firmo
mo-nos atentamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO

Ilmo.Sr.
Ver. Neimar Silva Duarte
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 048/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D28D53035AF74CBA2B4C40AF16CC708





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048184

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$126.300.000
(CENTO E VINTE E SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEI/
ROS) REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI/
DÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares no valor de
Cr\$126.300.000 nas dotações orçamentárias a seguir especifica/
das;

Câmara de Vereadores

2.001 - Funcionamento das Atividades Legislativas

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$13.000.000

Gabinete do Prefeito

2.004 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.000.000

S2.014 - Funcionamento da Junta de Serv. Militar

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$2.800.000

2.015 - Funcionamento das Subprefeituras

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$1.000.000

Secretaria da Administração

2.025 - Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas

3.2.5.2.00 - Pensionistas.....Cr\$1.400.000

Secretaria da Fazenda

2.029 - Administração Financeira e Contabilidade

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$1.800.000

Secretaria da Agricultura

2.032 - Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$2.500.000

2.037 - Manutenção do Cemitério Público





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.Projeto de Lei

2.042-Funcionamento das Oficinas e Garagens

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$4.000.000

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$1.000.000

2.043-Manutenção de Máquinas e Viaturas

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$5.000.000

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$10.000.000

2.044-Combustíveis e Lubrificantes p/Frota Municipal

3.1.2.0.02-Material de Consumo.....Cr\$17.000.000

Secretaria da Educação

2.050-Funcionamento das Escolas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$1.000.000

2.054-Funcionamento da Coordenadoria

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$2.000.000

2.050-Funcionamento das Escolas Municipais

3.1.1.1.03-Pessoal Civil.....Cr\$3.000.000

Secretaria de Obras e Viação

2.058-Funcionamento da Secretaria

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$16.000.000

2.059-Manutenção da Carpintaria

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$250.000

1.018-Construção de Prédios p/uso da Administração

4.1.1.0.02-Obras e Instalações.....Cr\$5.000.000

1.021-Construção e Restauração de Pontes e Bueiros

4.1.1.0.02-Obras e Instalações.....Cr\$1.300.000

2.063-Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.000.000

1.024-Pavimentação e Reformas de Passeios Públicos

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$1.400.000

Secretaria da Saúde e Serviço Social

2.076-Atendimento a População Carente

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.000.000

Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo



PE 048/1982 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017653 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D28D53035AF74CBA2B4C40AF16CC708



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.Projeto de Lei

2.081-Funcionamento da Secretaria

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$2.000.000

2.088-Manutenção de Centros Esportivos e Balneários

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$1.800.000

Secretaria de Obras e Viação

2.068-Serviços de Vigilância Municipal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$20.000.000

Art.2º-Os créditos abertos de acordo com o art.1º- terão os seguintes

tes recursos:

a)redução orçamentária

Gabinete do Prefeito

2.004-Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$2.000.000

Secretaria da Administração

2.017-Funcionamento do Deptº.

3.1.1.1.01-Licença Prêmio Remunerada.....Cr\$9.700.000

2.025-Encargos Sociais com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos.....Cr\$1.000.000

Secretaria da Fazenda

2.029-Administração Financeira e Contabilidade

3.1.1.1.01-Pessoal Civil.....Cr\$3.600.000

Secretaria dos Transportes

1.011-Aquisição de Veículos

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr\$4.000.000

2.049-Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$3.000.000

Secretaria da Educação

2.050-Funcionamento das Escolas Municipais

3.1.1.1.02-Pessoal Civil.....Cr\$3.000.000

total das reduções

Cr\$26.

b)excesso de arrecadação verificado no Orçamento: Cr\$100.000

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PLE 048/1984 - AUTOR: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D28D53035AF74CBA2B4C40AF16CC708

